



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**Ata nº 020/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 09 horas, reunidos no Plenarinho "José Juca Gomes e Gama", presentes os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ): Wellington Vicentini (Presidente), Waldeir de Freitas (Relator), Ronald Passos (Membro). Também presentes o assessor parlamentar Oswaldo Ambrozio Junior, assim como o assessor para assuntos jurídicos e institucionais, Thárcio Ferreira Demo, e o procurador-geral Márcio Pereira Pádua. Abertos os trabalhos, fora iniciada discussão sobre as matérias em tramitação nesta comissão sendo deliberadas as seguintes proposições:

**I - Processos nº 2851, 3246, 3247, 3248, 3264, 3265, 3266, 3317, 3437, 3438, 3447, 3469, 3483, 3484, 3489, 3539, 3540, 3541, 3581, 3593, 3624, 3648 e 3649, todos de 2021 (Projetos de Decreto Legislativo nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 27, 37, 40 e 41, respectivamente), concedendo título de cidadão linharenses às personalidades referidas nas proposições, com parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DE TODAS ELAS;**

**II - Processo nº 003896/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 748/2021), da Prefeitura Municipal de Linhares, dispondo sobre a autorização ao SAAE para contratação de pessoal por tempo determinado, com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

III - Processo nº 003938/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 751/2021), da Prefeitura Municipal de Linhares, autorizando o Executivo local a prorrogar até o dia 31/12/2021 o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pelas Leis Municipais nº 3.774 e 3.784, ambas de 2018, com parecer DESFAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (por maioria de votos, vencido o Vereador Wellington Vicentini, que proferiu voto contrário, em separado, pela constitucionalidade do PLO);

IV - Processo nº 003380/2021 (Projeto de Lei Ordinária nº 734/2021), do Vereador Fabrício Lopes da Silva, instituindo o "Programa Olhos do Futuro" na Rede Municipal de Ensino de Linhares, com parecer DESFAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, por inconstitucionalidade;

Eventuais processos em pauta não concluídos na presente reunião terão sua discussão adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.

  
**WALDEIR DE FREITAS**  
Relator

  
**WELLINGTON VICENTINI**  
Presidente

  
**RONINHO PASSOS**  
Membro